



PROJETO DE LEI 341/2025

“Dispõe sobre o tombamento do imóvel ocupado pela Paróquia São Judas Tadeu, localizado na Praça Padre Romeu Mecca, nº 01, Jardim Itapevi, no Município de Itapevi – SP, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º Fica tombado, por seu valor histórico e cultural para o Município de Itapevi, o imóvel ocupado pela Paróquia São Judas Tadeu, localizado na Praça Padre Romeu Mecca, nº 01, Jardim Itapevi, Itapevi - SP, CEP 06653-015.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para garantir a preservação e a conservação do bem tombado.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de junho de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o tombamento da Paróquia São Judas Tadeu, localizada na Praça Padre Romeu Mecca, nº 01, no Jardim Itapevi, em razão de seu inegável valor histórico, cultural, arquitetônico e simbólico para o Município de Itapevi.

A Paróquia São Judas Tadeu é referência não apenas como templo religioso, mas como espaço de convivência comunitária, solidariedade e memória afetiva de diversas gerações de itapevienses. Sua presença marcante no coração do bairro Jardim Itapevi representa um elo entre o passado e o presente da cidade, sendo palco de manifestações religiosas, sociais e culturais ao longo das décadas.

Além do valor histórico e simbólico, o prédio da Paróquia compõe o cenário urbano com identidade própria, contribuindo para a formação do patrimônio cultural da cidade. O tombamento do imóvel visa assegurar sua preservação, impedindo intervenções que comprometam sua integridade e garantindo que as futuras gerações possam reconhecer e valorizar este importante marco da história local.

Dessa forma, o tombamento proposto é uma medida de reconhecimento e proteção, alinhada com os princípios constitucionais de preservação do patrimônio cultural (art. 216 da Constituição Federal) e com a função social da memória coletiva. A iniciativa também busca fortalecer a identidade cultural da população itapeviense, valorizando os elementos que compõem sua trajetória e história.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de junho de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05860NM82V60JU3J>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0586-0NM8-2V60-JU3J

